



DECRETO Nº 021 /98

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor **NELSON ALBINO DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida "Pensão Vitalícia", nos termos do Processo nº 7455/97, com fundamento nos artigos 216, 217 parágrafos 1º e 2º, 218 incisos I e II, alínea "a" e 219 parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 018/92, a cota de 100% (cem por cento), por morte do servidor **NELSON ALBINO DE OLIVEIRA**, em benefício de sua esposa **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Art. 2º - A concessão da referida Pensão deverá ser paga a contar de 06 de dezembro de 1997, data de ocorrência do óbito do servidor **NELSON ALBINO DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 1998.

Antonio Fernando Scanavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAÇO MUNICIPAL
03/03/98



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 021/98

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor
NELSON ALBINO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida "Pensão Vitalícia", nos termos do Processo nº
742597, com fundamento nos artigos 216, 217 parágrafos 1º e 2º, 218 incisos I e II, alínea
"a" e 219 parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 018/92, a côta de 100% (cem
por cento), por morte do servidor **NELSON ALBINO DE OLIVEIRA**, em benefício de
sua esposa **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Art. 2º - A concessão da referida Pensão deverá ser paga a contar de 06 de
dezembro de 1997, data de ocorrência do óbito do servidor **NELSON ALBINO DE
OLIVEIRA**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, aos 06 de março de 1998.

REPUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE UMUARAMA Nº 11103/1998

DE N.º 6943

UMUARAMA 11103/1998

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Secretaria de Administração